



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPR/8/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objeto do Contrato

Aquisição de equipamento específico para o Jardim de Infância de Atalaia, JI+EB1 de Praia do Ribatejo e Bloco C da Escola D. Maria II.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova da Barquinha, situada em Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, com os números de telefone 249720350 e de fax 249720368 e com o endereço eletrónico geral@cm-vnbarquinha.pt

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente da Câmara.

4 - Projeto e/ou programa financiado por fundos comunitários

O contrato que se pretende celebrar está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos comunitários.

Programa Operacional do Centro, na tipologia de intervenção Infraestruturas do ensino básico e secundário. Requalificação do Jardim de Infância e EB1 de Praia do Ribatejo, Requalificação do Jardim de Infância de Atalaia, Requalificação do Bloco C - D. Maria II

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Sim

Previsão de renovações

Não

5 - Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

6 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

8 - Preço base

O preço base fixado será de 56.232,26 euros.

9 - Critério de Adjudicação

Lote 1 - Mobiliário Escolar

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas por lote, o fator de desempate é o preço unitário de cada um dos itens disponibilizados no mapa de quantidades pela ordem indicada na mesma, sendo aplicada de forma sucessiva, e até que se obtenha a diferenciação, através dos preços unitários mais baixos propostos.;
- 2 - -Caso persista o empate previsto no número anterior, o desempate será feito por sorteio realizado pelo Júri do procedimento, na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes. -Em sede de Relatório Preliminar será indicada a metodologia do sorteio a realizar. -Todos os concorrentes serão notificados do dia, hora e local do sorteio, com a antecedência de 3 (três) dias úteis, devendo apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar..

Lote 2 - Equipamento Informático

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas por lote, o fator de desempate é o preço unitário de cada um dos itens disponibilizados no mapa de quantidades pela ordem indicada na mesma, sendo aplicada de forma sucessiva, e até que se obtenha a diferenciação, através dos preços unitários mais baixos propostos. ;
- 2 - -Caso persista o empate previsto no número anterior, o desempate será feito por sorteio realizado pelo Júri do procedimento, na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes. -Em sede de Relatório Preliminar será indicada a metodologia do sorteio a realizar. -Todos os concorrentes serão notificados do dia, hora e local do sorteio, com a antecedência de 3 (três) dias úteis, devendo apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. .

Lote 3 - Painéis Interativos

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas por lote, o fator de desempate é o preço unitário de cada um dos itens disponibilizados no mapa de quantidades pela ordem indicada na mesma, sendo aplicada de forma sucessiva, e até que se obtenha a diferenciação, através dos preços unitários mais baixos propostos.;
- 2 - -Caso persista o empate previsto no número anterior, o desempate será feito por sorteio realizado pelo Júri do procedimento, na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes. -Em sede de Relatório Preliminar será indicada a metodologia do sorteio a realizar. -Todos os concorrentes serão notificados do dia, hora e local do sorteio, com a antecedência de 3 (três) dias úteis, devendo apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. .

Lote 4 - Equipamento de som

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas por lote, o fator de desempate é o preço unitário de cada um dos itens disponibilizados no mapa de quantidades pela ordem indicada na mesma, sendo aplicada de forma sucessiva, e até que se obtenha a diferenciação, através dos preços unitários mais baixos propostos.;

- 2 - Caso persista o empate previsto no número anterior, o desempate será feito por sorteio realizado pelo Júri do procedimento, na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes. -Em sede de Relatório Preliminar será indicada a metodologia do sorteio a realizar. -Todos os concorrentes serão notificados do dia, hora e local do sorteio, com a antecedência de 3 (três) dias úteis, devendo apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. .

Lote 5 - Material Didático

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas por lote, o fator de desempate é o preço unitário de cada um dos itens disponibilizados no mapa de quantidades pela ordem indicada na mesma, sendo aplicada de forma sucessiva, e até que se obtenha a diferenciação, através dos preços unitários mais baixos propostos. ;
- 2 - Caso persista o empate previsto no número anterior, o desempate será feito por sorteio realizado pelo Júri do procedimento, na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes. -Em sede de Relatório Preliminar será indicada a metodologia do sorteio a realizar. -Todos os concorrentes serão notificados do dia, hora e local do sorteio, com a antecedência de 3 (três) dias úteis, devendo apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. .

Lote 6 - Material de Laboratório

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas por lote, o fator de desempate é o preço unitário de cada um dos itens disponibilizados no mapa de quantidades pela ordem indicada na mesma, sendo aplicada de forma sucessiva, e até que se obtenha a diferenciação, através dos preços unitários mais baixos propostos. ;
- 2 - Caso persista o empate previsto no número anterior, o desempate será feito por sorteio realizado pelo Júri do procedimento, na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes. -Em sede de Relatório Preliminar será indicada a metodologia do sorteio a realizar. -Todos os concorrentes serão notificados do dia, hora e local do sorteio, com a antecedência de 3 (três) dias úteis, devendo apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. .

Lote 7 - Material de Robótica

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas por lote, o fator de desempate é o preço unitário de cada um dos itens disponibilizados no mapa de quantidades pela ordem indicada na mesma, sendo aplicada de forma sucessiva, e até que se obtenha a diferenciação, através dos preços unitários mais baixos propostos. ;
- 2 - Caso persista o empate previsto no número anterior, o desempate será feito por sorteio realizado pelo Júri do procedimento, na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes. -Em sede de Relatório Preliminar será indicada a metodologia do sorteio a realizar. -Todos os concorrentes serão notificados do dia, hora e local do sorteio, com a antecedência de 3 (três) dias úteis, devendo apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para obrigar. .

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão de Registo Permanente
;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante;
- Documentos exigidos pelo programa de procedimento que contenham os atributos, relativos a aspectos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos;
- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a Entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule..

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Anexo II a que se referem o n.º 1 do artigo 37.º do Programa do Procedimento e a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentação que comprove situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento que comprove não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respectivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor;
- Documento que comprove não terem sido condenada por sentença transitada em julgado por alguns dos crimes no art.º 55.º, alínea i), sub-alínea ii), se entanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do DL 18/2008
;
- Número de identificação CC/BI, Morada e NIF;
- Procuração (se aplicável).

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 2 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 3 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Elementos da proposta

A proposta deverá conter:

- Prazo de pagamento ;
- Valor total da proposta, em euros, em algarismos e por extenso ;
- Preço unitário e total de todos os bens/serviços sem IVA ;
- Taxa de IVA aplicável ;
- Atributos da Prestação ;
- Prazo de garantia dos bens, mínimo de dois anos ;
- Condições de pagamento ;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa, do qual faz parte integrante, de acordo com o artigo 57.º, n.º 1, alínea a) do CCP;;
- Proposta elaborada em conformidade com o modelo Anexo I, anexo ao Caderno de encargos.

19 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

20 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

21 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.